



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.547, DE 17 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO CONSEPRO DE BENTO GONÇALVES.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contribuição à **FUNDAÇÃO CONSEPRO**. O mesmo será aberto na seguinte unidade orçamentária:

05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0501.06300312.024 - Auxílios
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
4.3.3.2 - Contribuições p/ Despesas de Capital -R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata a presente lei a redução de igual valor em:

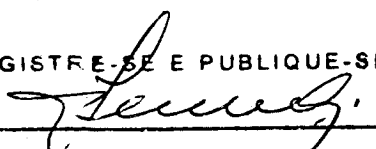
05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0501.06300312.024 - Auxílios
3.1.3.3 - Contribuição - 61.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

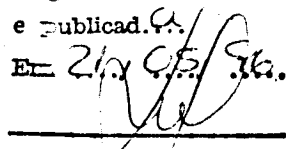
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecientos e noventa e seis.

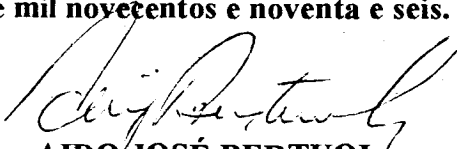
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Registrad. G. às fls. 26
e publicad. G.

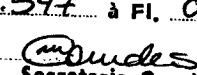
Em 21/5/96.




AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Delib.
N.º 2.547 à Fl. 038V


Secretaria Geral